



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 242/2026
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

REBOUÇAS – PR
2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 285/2023, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade apresentar os estudos necessários à identificação da solução que melhor atende à necessidade da Administração Pública Municipal.

O Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, ambientais e de qualidade, bem como as condições disponíveis no mercado e a realidade do Município.

A análise foi realizada de forma a identificar a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e competitividade, além das demais normas aplicáveis às contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rebouças realiza, tradicionalmente, as festividades do Natal Luz, evento que integra o calendário municipal e proporciona momentos de convivência, lazer e integração entre a população.

A realização das festividades contribui para a valorização da cultura local, o fortalecimento das ações promovidas pelo Município e a criação de espaços destinados à convivência familiar e comunitária durante o período natalino.

A programação também possui relevância para o comércio e para a economia local, uma vez que as atividades realizadas durante o período podem contribuir para a movimentação dos estabelecimentos comerciais e de serviços, além de favorecer a atração de visitantes ao Município.

Nesse contexto, torna-se necessária a preparação e ambientação dos espaços públicos destinados às festividades, especialmente a Praça dos Ferroviários, a Prefeitura e o portal principal de entrada do Município, locais que integram a programação e a ambientação natalina.

A necessidade identificada consiste, portanto, em proporcionar condições adequadas para a realização das festividades, assegurando ambientação compatível com o período natalino, funcionalidade, segurança, organização e adequada utilização dos espaços públicos.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos requisitos necessários para garantir a adequada execução das atividades previstas, observando critérios de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e adequação aos espaços públicos.

Constituem requisitos da contratação:

- Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Utilização de materiais adequados ao uso previsto e às condições de instalação em ambientes externos, quando aplicável;
- Apresentação dos elementos em condições adequadas de conservação, funcionamento, limpeza e acabamento;
- Garantia de segurança durante o transporte, montagem, instalação, utilização, manutenção, desmontagem e retirada;
- Observância das normas técnicas, de segurança e demais regulamentações aplicáveis;
- Adequação dos elementos aos locais previamente definidos pela Administração;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme a natureza da solução;
- Realização de manutenção e correção de eventuais falhas durante o período de utilização, quando a solução envolver locação;
- Substituição ou correção de elementos que apresentem defeitos, danos ou funcionamento inadequado;
- Responsabilidade da contratada pelos danos decorrentes da execução dos serviços, quando comprovadamente causados por sua atuação;

- Cumprimento das orientações da fiscalização quanto à organização, instalação e utilização dos espaços;
- Adoção de medidas necessárias à preservação dos espaços públicos, mobiliários, equipamentos, pavimentação, vegetação e demais estruturas existentes;
- Observância, quando aplicável, das normas de acessibilidade e circulação nos espaços públicos;
- Utilização racional de materiais, equipamentos e recursos necessários à execução;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais obrigações legais relacionadas à execução contratual.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade apresentada, foram consideradas diferentes formas de contratação e execução da solução.

Foram identificadas, as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos elementos decorativos: consiste na aquisição dos elementos pelo Município, que passariam a integrar seu patrimônio e poderiam ser reutilizados em futuras edições das festividades, desde que haja condições adequadas de armazenamento e conservação.

b) Locação dos elementos decorativos: consiste na contratação temporária dos elementos necessários para o período das festividades, podendo contemplar, conforme a natureza dos itens, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

c) Solução combinada de aquisição e locação: consiste na aquisição de elementos menores, duráveis, reutilizáveis e de fácil armazenamento, conjuntamente com a locação de estruturas de maior porte ou que demandem espaço significativo para armazenamento e conservação.

Após análise das alternativas, a solução combinada mostra-se mais adequada à realidade do Município, especialmente em razão da limitação de

espaço físico disponível para armazenamento permanente de estruturas de grande porte.

Nesse sentido, os elementos de menor porte, duráveis e de fácil armazenamento poderão ser adquiridos, possibilitando sua reutilização em futuras festividades. Já as estruturas de maior dimensão ou que demandem espaço significativo para armazenamento poderão ser objeto de locação, evitando custos e dificuldades relacionados à guarda, conservação e manutenção durante o período em que não estiverem em utilização.

A solução também permite maior flexibilidade na composição da ambientação, possibilitando a utilização de estruturas atualizadas e adequadas às características de cada edição das festividades.

O levantamento de mercado subsidiou a definição da solução e deverá também subsidiar a estimativa dos custos, mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a legislação aplicável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adoção de forma combinada de aquisição e locação, de acordo com as características, dimensões, possibilidade de reutilização e necessidade de armazenamento dos elementos utilizados nas festividades.

A aquisição deverá priorizar elementos que apresentem características de durabilidade, possibilidade de reutilização em futuras edições e facilidade de armazenamento pelo Município.

A locação deverá ser priorizada para estruturas de maior porte, que demandem espaço significativo para armazenamento, apresentem maior dificuldade de conservação ou cuja contratação temporária se mostre mais vantajosa para a Administração.

Nos casos de locação, a solução poderá compreender, conforme as características dos elementos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, o transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

A solução deverá assegurar que os elementos estejam disponíveis e em condições adequadas de utilização durante o período definido pela Administração, proporcionando ambientação organizada, segura e compatível com as festividades.

A adoção da solução combinada busca conciliar economicidade, reutilização, praticidade operacional, qualidade e adequada utilização dos espaços públicos, considerando as limitações de armazenamento existentes no Município.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, foram consideradas as necessidades identificadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, a experiência decorrente da realização de eventos anteriores, as características dos espaços que serão utilizados e a necessidade de proporcionar ambientação adequada às festividades do Natal Luz.

Também foram consideradas as dimensões e características dos locais destinados à instalação, especialmente a Praça dos Ferroviários, bem como a distribuição dos elementos necessários para composição da ambientação.

A definição das quantidades levou em consideração, ainda, a possibilidade de reutilização de determinados elementos, a necessidade de complementação da decoração e a utilização de estruturas temporárias de maior porte.

As quantidades estimadas foram consolidadas de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria de Cultura e Turismo e encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que apresentará as respectivas especificações e unidades de fornecimento ou locação.

A estimativa deverá ser compatível com a disponibilidade orçamentária e com os resultados pretendidos pela Administração, evitando quantitativos excessivos ou insuficientes para o atendimento da necessidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme levantamento e pesquisa de preços realizados, estando o respectivo valor previsto na programação orçamentária do Município para o exercício de 2026.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, sendo que o valor a ser utilizado para fins de elaboração do edital será definido com base na pesquisa de preços válida e nos parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, observados os procedimentos previstos para a formação do preço estimado da contratação.

JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características da solução definida, verifica-se que o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os elementos destinados às festividades apresentam características, finalidades e formas de execução distintas.

O parcelamento deverá ser estruturado de modo a possibilitar a participação de maior número de fornecedores, promovendo a competitividade e evitando que empresas que atuam apenas em determinados segmentos sejam impedidas de participar em razão da necessidade de fornecimento de itens ou serviços que não integram sua atividade principal.

Deverá ser avaliada, ainda, a possibilidade de organização dos itens em lotes ou grupos compatíveis, quando houver justificativa técnica para tanto, especialmente quando a execução conjunta for necessária para garantir a compatibilidade, padronização ou adequada instalação dos elementos.

A divisão deverá considerar, entre outros aspectos, as características dos itens, sua natureza, forma de fornecimento, necessidade de instalação, montagem e desmontagem, bem como a existência de fornecedores capazes de atender aos respectivos grupos.

Ressalta-se que o parcelamento não deverá comprometer a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou a adequada execução da solução, devendo ser

evitada a formação de lotes excessivamente amplos que possam restringir a competitividade.

Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da solução em itens ou grupos tecnicamente compatíveis, observando-se a necessidade de preservar a funcionalidade e a adequada execução das festividades, bem como a busca pela proposta mais vantajosa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável para a realização da presente contratação.

Embora tenha sido identificada a existência do Pregão nº 40/2025 no histórico de contratações do Município, não foi constatada relação de dependência ou vinculação que condicione a execução da presente contratação àquele procedimento.

Dessa forma, não se verifica a necessidade de contratação complementar ou prévia para viabilizar a solução ora estudada.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

Há previsão no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026 para a presente contratação, demonstrando o alinhamento da demanda ao planejamento anual do Município.

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar ambientação adequada aos espaços públicos utilizados durante as festividades do Natal Luz;
- Valorizar o caráter cultural, recreativo e comunitário das festividades;
- Proporcionar espaços adequados para convivência e lazer da população;

- Contribuir para a integração da comunidade durante o período natalino;
- Contribuir para a atração de visitantes ao Município;
- Contribuir para a movimentação do comércio e do setor de serviços locais durante o período das festividades;
- Possibilitar a reutilização, em futuras edições, dos elementos adquiridos que apresentem condições adequadas de conservação e armazenamento;
- Reduzir a necessidade de armazenamento permanente de estruturas de grande porte, mediante utilização da locação quando esta se mostrar mais adequada;
- Promover utilização eficiente dos recursos públicos, mediante escolha da solução mais compatível com as características de cada elemento;
- Assegurar condições adequadas de segurança, qualidade, funcionalidade e organização dos espaços utilizados;
- Atender à necessidade da Administração de forma planejada, eficiente e economicamente adequada.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir o adequado planejamento, acompanhamento e execução da solução, incluindo:

- Definir os locais destinados à instalação e utilização dos elementos, considerando as características e as condições dos espaços públicos;
- Realizar o levantamento e a conferência das medidas e condições dos locais onde serão instalados os elementos, quando necessário;
- Definir previamente o cronograma para entrega, montagem, instalação, utilização, desmontagem e retirada dos elementos, conforme aplicável;
- Providenciar as autorizações necessárias para utilização e intervenção nos espaços públicos, quando exigíveis;

- Designar formalmente o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- Orientar os responsáveis pelo acompanhamento da contratação quanto às condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo;
- Acompanhar a execução, verificando o cumprimento das especificações, prazos, condições de instalação, funcionamento e conservação dos elementos;
- Disponibilizar, quando necessário, os acessos aos locais previamente definidos para possibilitar a execução dos serviços;
- Realizar o recebimento e a conferência dos itens e serviços executados, observando as condições estabelecidas na contratação;
- Adotar as providências necessárias para solucionar eventuais irregularidades identificadas durante a execução.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, transporte dos materiais, utilização de embalagens, geração de resíduos e eventual descarte de materiais danificados ou sem possibilidade de reutilização.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- Priorizar a utilização de elementos duráveis e passíveis de reutilização;
- Adotar equipamentos e sistemas de iluminação que apresentem maior eficiência energética, quando tecnicamente disponíveis;
- Evitar desperdícios de materiais e recursos durante a montagem e desmontagem;
- Promover a adequada separação e destinação dos resíduos gerados;
- Priorizar a reutilização ou reciclagem de materiais sempre que possível;
- Reduzir a utilização de embalagens excessivas;
- Adotar medidas para evitar danos aos espaços públicos, mobiliários,

pavimentação, vegetação e demais estruturas existentes;

- Realizar o descarte ambientalmente adequado de materiais que não possam ser reutilizados ou reciclados;
- Orientar os responsáveis pela execução quanto à preservação e limpeza dos locais utilizados.
- Os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser reduzidos mediante a adoção das medidas de prevenção, reutilização, racionalização dos recursos e destinação adequada dos resíduos

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, verifica-se que a solução analisada apresenta viabilidade técnica e econômica para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

A adoção de solução combinada de aquisição e locação mostra-se adequada às características dos elementos necessários às festividades, especialmente em razão da limitação de espaço físico disponível para armazenamento permanente de estruturas de grande porte.

A aquisição de elementos menores, duráveis, reutilizáveis e de fácil armazenamento possibilita sua utilização em futuras edições das festividades, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos. Por outro lado, a locação de estruturas de maior porte permite atender à necessidade temporária sem impor ao Município os custos e dificuldades relacionados ao armazenamento e conservação permanente desses elementos.

A solução proposta também permite maior flexibilidade na organização das festividades, assegurando condições adequadas de ambientação, segurança, funcionalidade e qualidade dos espaços públicos utilizados.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, as alternativas disponíveis no mercado, as condições de armazenamento do Município, os resultados pretendidos e os aspectos técnicos e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos

necessários, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 285/2023 e as demais normas aplicáveis.

Rebouças, 02 de outubro de 2026.

DIANDRA DE ANDRADE
Secretária Cultura e Turismo

ILIANE M. DE TOLEDO HOMIAK
Setor de Compras

ÉDINA C. FAGANELI
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
21/10/2026 15:44:53 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 21/10/2026
16:26:41 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Diandra Andrade - 08897779930 22/10/2026
08:42:18 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023